



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



DECRETO Nº 514/2017-EF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede Recesso nas repartições públicas municipais durante as festividades Natalinas e de Ano Novo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que é tradicional as comemorações das Festividades Natalinas e de Ano Novo por parte da população brasileira,

CONSIDERANDO, a prática da concessão de recessos nas repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e no Distrito Federal, inclusive no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido “RECESSO” das atividades nas repartições Públicas do Executivo Municipal, no período de 18 de Dezembro de 2017 á 05 de Janeiro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Excluem-se dos efeitos deste Decreto os serviços considerados essenciais como Saúde, Educação, Segurança e Limpeza Pública, que estabelecerão, conforme o caso, formas de plantão para o devido atendimento a população.

Parágrafo Segundo – A Secretaria de Educação terá suas atividades normais, conforme calendário escolar, até o dia 22 de dezembro de 2017, iniciando o recesso para os servidores lotados na referida Secretaria no dia 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo Terceiro – Ficará Facultado ao Secretariado Municipal, em caso de extrema necessidade e interesse público, requisitar qualquer servidor público efetivo ou em cargo em comissão para o que se fizer necessário, sem que isto gere qualquer repercussão financeira ao requisitado.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2017.

EVERTON FRANCISCO DE MATOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que foi publicado
no PLACARD da Prefeitura
Municipal em ___/___/2017.